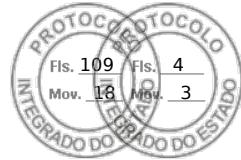


**TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA N.º 089/2025 QUE  
ENTRE SI ESTABECEM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA  
CONDICÃO DE UNIDADE  
DESCENTRALIZADORA E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE  
DESCENTRALIZADA, VISANDO À  
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO  
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE  
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO  
REFERENTES AO APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO  
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA  
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ  
E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 07/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 07/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o



contido no protocolado nº **24.375.190-0** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

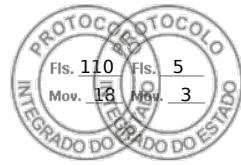
### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em apoiar o fortalecimento dos NITs para ampliar a proteção de criações, a transferência de tecnologias e o suporte a startups, promovendo ambientes de inovação em rede com impacto regional, em consonância com a PECTI-PR., enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre



a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

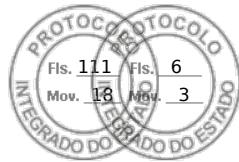
3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediênci a ao cronograma de desembolso constante do



Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

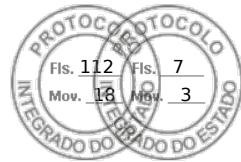
3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

**3.3. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:



- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

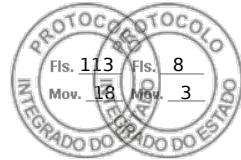
3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.



## CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

### 5.1. Classificação funcional programática:

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas apóas a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

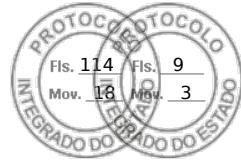
6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 357.142,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais)**, sendo R\$ 79.904,00 (Setenta e nove mil, novecentos e quatro reais) para o exercício financeiro de 2025 e R\$ 277.238,00 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais) para o exercício financeiro de 2026.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.



7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

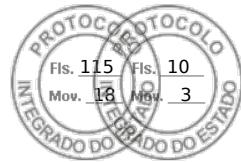
7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as



descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

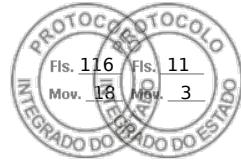
7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo primeiro.** Fica indicado o Sr. **Sandro Valdecir Deretti Lemes**, portador do CPF nº \*\*\*.633.299-\*\*, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Parágrafo segundo.** Fica indicada a Sra. **Gisele Maria Ratiguieri**, portadora do CPF nº \*\*\*.309.089-\*\*, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.



8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

### **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

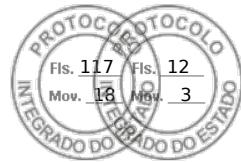
10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de



tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

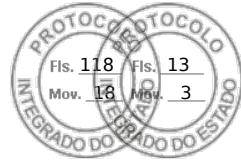
11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

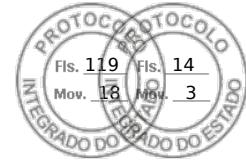
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO  
**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



## TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 089/2025**:

- 1.** Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 089/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
- 2.** Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
- 3.** Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.
- 4.** O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.



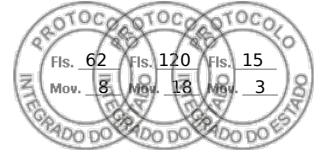
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

**ALDO NELSON BONA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



## ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

### 1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1303/2025

Ao Sr. Secretário  
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná  
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF  
Curitiba/PR

#### Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Fortalecimento dos Núcleos/Agências de Inovação (NITS) - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**

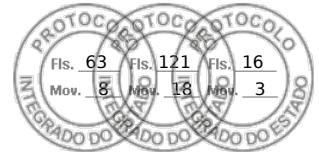
Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em sexta-feira, 22 de agosto de 2025 ás 13:31

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## 2. Dados Gerais

### 2.1. Dados Gerais do Projeto

#### Dados Gerais do Projeto

**Edital:** EG N° 07/2025

**Instrumento de contratação:** Termo de Execução Descentralizada

**Nº do Protocolo:** 24.375.190-0

**Tipo de Recurso:** LEI - UEF

**Área Prioritária:** Sociedade, Educação e Economia

**Temática:** - Subprograma: undefined

**Área Transversal:** Transformação Digital

**Prazo de execução:** 12 meses

**Desembolso:** Semestral

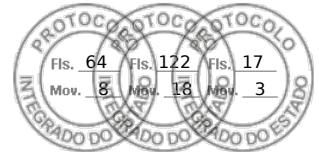
**Título do Projeto:** Fortalecimento dos Núcleos/Agências de Inovação (NITS) - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 151.808,00	R\$ 205.334,00	R\$ 357.142,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Contrapartida			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$151.808,00	R\$205.334,00	R\$0,00	R\$357.142,00

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

**ODS:** 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

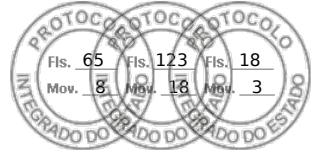
**Desafios:** Integração dos ODS em políticas e investimentos.

**Eixos:** Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica, Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I, Eixo 7: Integração entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## 2.2. Dados dos Partícipes

### UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 77.046.951/0001-26

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** [gabinete@seti.pr.gov.br](mailto:gabinete@seti.pr.gov.br)

### UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 13.196.364/0001-30

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

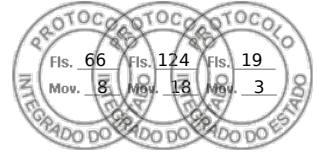
**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** [gabinete@seti.pr.gov.br](mailto:gabinete@seti.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## UNIDADE DESCENTRALIZADA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Instituição:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Sigla da Instituição:** UNESPAR

**CNPJ:** 05.012.896/0001-42

**Natureza Jurídica:** Autarquia

**Endereço:** Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

**SIGCEP:** 87.010-020

**Cidade/UF:** Paranavaí/PR

**Telefone:** (44) 3482-3218

**E-mail:** projetos.convenios@unespar.edu.br

### REITOR(A)

**Nome:** Salete Paulina Machado Sirino

**CPF:** xxx.131.549.-xx

### COORDENADOR

**Nome:** Maria Ivete Basniak

**CPF:** xxx.133.819.-xx

### CONTROLE INTERNO

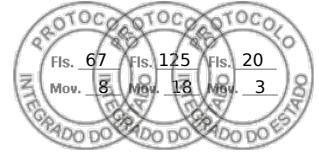
**Nome:** Greici Keli da Silva

**CPF:** xxx.277.589.-xx

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



### RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**Nome:** João Marcos Borges Avelar

**CPF:** xxx.096.309.-xx

### FISCAL DO PROJETO

**Nome:** Gisele Maria Ratiguieri

**CPF:** xxx.309.089.-xx

### ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

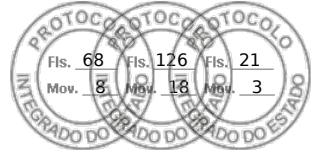
**Nome:**

**Art ou RRT:**

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



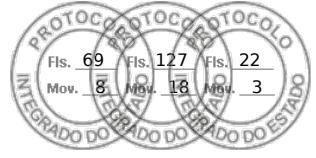
## OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo. Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; •

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**

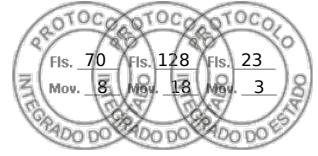


cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciade fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

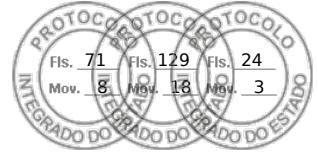
Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



### 3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO				
Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Maria Ivete Basniak	UNESPAR	Graduação em matemática, Mestrado em Engenharia e Programação e Doutorado em Educação	Coordenador/Orientador
2	Será selecionado por edital específico	Unespar	Direito	Bolsista
3	Scheyla Joanne Horst	UNESPAR	Jornalismo	Orientadora voluntária
4	João Miquilini	UNESPAR	Administração	Coordenador Administrativo
5	Albino Gabriel Turbay Junior	Unespar	Direito	Orientador voluntário
6	Será selecionado por edital específico	Unespar	Informática, engenharia de software, redes ou áreas afins	Bolsista
7	Será selecionado por edital específico	Unespar	Educação, Licenciaturas ou áreas afins	Bolsista
8	Será selecionado por edital específico	Unespar	Ciências Sociais Aplicadas	Bolsista
9	Será selecionado por edital específico	Unespar	Comunicação Social	Bolsista

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**

## 4. Descrição do Projeto

### 4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

#### Problema:

A Unespar, como universidade multicampi com presença em diversas regiões do Paraná, enfrenta limitações operacionais, estruturais e técnico-administrativas que dificultam o pleno funcionamento e fortalecimento de seus Núcleos e Agências de Inovação. Essa fragilidade compromete a articulação entre universidade, setor produtivo, poder público e sociedade civil, prejudicando o desenvolvimento regional sustentável e a implementação de políticas de inovação tecnológica alinhadas ao Programa AGEUNI.

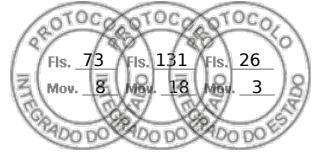
#### Justificativa:

A consolidação de ecossistemas de inovação regionais demanda ações coordenadas e integradas entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), empresas, municípios e a sociedade civil. Nesse contexto, fortalecer os Núcleos e Agências de Inovação da Unespar é essencial para aumentar sua capacidade técnico-científica e administrativa, ampliar a atuação territorial da universidade e viabilizar projetos voltados ao desenvolvimento produtivo, científico, tecnológico, social e educacional. O suporte operacional, material e administrativo à Unespar permitirá a execução eficiente das ações propostas pela AGEUNI, contribuindo para a criação de soluções inovadoras às necessidades regionais e para o fortalecimento das capacidades governativas no Paraná.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## 4.2 OBJETO

Apoiar o fortalecimento dos NITs para ampliar a proteção de criações, a transferência de tecnologias e o suporte a startups, promovendo ambientes de inovação em rede com impacto regional, em consonância com a PECTI-PR.

## 4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

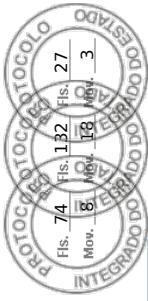
**Metas**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Contratação de bolsistas	Técnica/Administrativa	Edital	Nº	1	1
2	Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	Técnica/Administrativa	Llicitação	Nº	1	1
3	Tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas	Resultado	Tecnologias, propostas ou produtos	Nº	2	2
4	Produção técnico e científica de inovações a partir de ações da Agitec nos diferentes segmentos da sociedade paranaense	Resultado	rodução técnico e científica	Nº	1	1
5	Produção de relatórios	Resultado	Relatórios	Nº	1	1

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



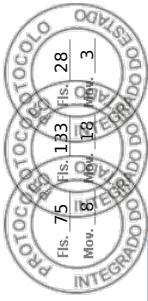
### 4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Contratação de bolsistas	Abertura de edital público para contratação de bolsistas
Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos, mobiliário, veículo e itens de consumo
Tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas	Estímulo, identificação e produção de tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas
Produção técnico e científica de inovações a partir de ações da Agitec nos diferentes segmentos da sociedade paranaense	Estímulo, identificação e produção de trabalhos que demonstrem potencial inovador de pesquisas realizadas
Produção de relatórios	Estruturação de relatórios dentro das especificações da Unidade Gestora

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6fb6cf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/11/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e837f44ff1f584e9cbefb83809e914.**

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**



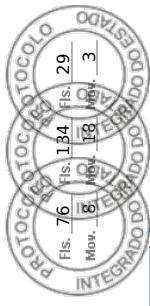
#### 4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Contratação de bolsistas	1 - Edital	1 - Edital	0,00	0,00	0,00	10	0	1-1
Contratação de bolsistas	2 - Seleção dos bolsistas e divulgação do resultado	1 - Entrevistas e análise de currículos e Edital de Resultados	0,00	0,00	0,00	10	0	1-1
Contratação de bolsistas	3 - Contratação dos bolsistas	1 - Empenho e ordens de pagamento	143.808,00	0,00	143.808,00	10	70	1-12
Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	4 - Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos, mobiliário, veículo e itens de consumo	1 - Licitação	0,00	0,00	0,00	12	0	1-6
Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	5 - Empenho e ordem de pagamento dos itens	1 - Empenho e pagamento	213.334,00	0,00	213.334,00	12	30	6-12

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6b6cf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837f44ff1f584e9cbefb383809e914.**

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**



**PARANÁ**

G O V E R N O D O E S T A D O  
S E C R E T A R I A D A C I E N Ç I A,  
T E C N O L O G I A E E N S I N O S U P E R I O R

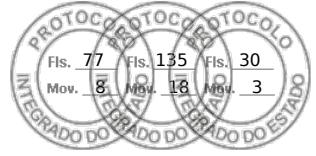


Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas	6 - Estímulo, identificação e produção de tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas	2 - Tecnologias, propostas ou produtos	0,00	0,00	0,00	22	0	1-11
Produção técnico e científica de inovações a partir de ações da Agitec nos diferentes segmentos da sociedade paranaense	7 - Estímulo, identificação e produção de trabalhos que demonstrem potencial inovador de pesquisas realizadas	2 - Produção técnico e científica	0,00	0,00	0,00	22	0	1-12
Produção de relatórios	8 - Prestação de Contas	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-12
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto		357.142,00	0,00	357.142,00	100	100	100	1-12

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6fb6cf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/11/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837f44ff1f584e9cbefb383809e914.**

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**



#### 4.5. PÚBLICO-ALVO

**Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):**

Geral

**Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):**

População paranaense e Coordenadores e colaboradores dos escritórios da Agitec

**Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:**

1000

**Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:**

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

**Município de Execução:**

União da Vitória

**Municípios Abrangidos:**

Curitiba, Paranaguá, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, União da Vitória.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**

## 4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

### Resultado de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

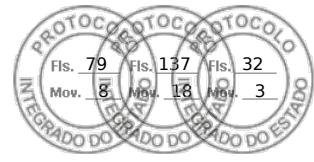
Nenhum formato de CTI informado.

### Contribuiçâo Científica, Tecnológica e de Inovação:

O projeto resultará no desenvolvimento e divulgação de pesquisas e na geração de bens e produtos de propriedade intelectual vinculados à Unespar, com clara estratégia de transferência de conhecimento para fora do ambiente acadêmico. As tecnologias, metodologias e soluções produzidas serão disponibilizadas por meio de: • Cartilhas digitais e impressas com orientações sobre propriedade intelectual, inovação e transferência de tecnologia; • Treinamentos presenciais e on-line voltados a pesquisadores da universidade empreendedores, startups e gestores públicos, visando a aplicação prática das tecnologias desenvolvidas; • Tecnologias sociais aplicadas nos territórios de abrangênciâa da Unespar, envolvendo comunidades e atores locais; • Coordenação e realização de eventos de popularização da ciéncia, como seminários, oficinas e feiras de inovação; • Estruturação dos NITs e ambientes promotores de inovação da Unespar; • Apoio à formalização de pedidos de patente, registros de software e outras modalidades de proteção intelectual, acompanhados de ações de transferência tecnológica para o setor produtivo. Com isso, o projeto promoverá não apenas a produção científica, mas também sua tradução em soluções concretas capazes de gerar impacto econômico, social e institucional no Paraná.

### Contribuiçâo Não Financeira da Proponente:

A Unespar realizará o processo licitatório, elaborará a ATA de Registro de Preços, e a ordem de serviços das empresas vencedoras do processo. Também realizará o empenho e pagamento dos bolsistas, assim como o acompanhamento da realização de suas atividades. Assim, a Unespar disponibilizará recursos humanos, infraestrutura física, equipamentos e suporte administrativo essenciais para a execuâo do projeto, conforme segue: 1. Capacidade de recursos humanos: 1 servidores da Agitec de nível superior para suporte técnico e acompanhamento das metas do projeto; 1 professor responsável pela coordenação do projeto da propriedade intelectual; 1 servidor responsável pela propriedade intelectual da Unespar. 5 professores responsáveis pelos escritórios locais da Agitec da Unespar. 2. Compartilhamento de estrutura física: Utilização de salas técnicas e escritórios da Agitec nos campi da Unespar, equipadas com mobiliário, computadores, rede cabeada e Wi-Fi. 3. Apoio institucional logístico e administrativo: Atuação do setor de projetos e do setor de compras na tramitação de licitações e contratações; Apoio do setor jurídico e contábil para análise de contratos e prestação de contas; Uso de veículos institucionais para deslocamento entre os campi. Essas contribuições garantem o comprometimento institucional e a sustentabilidade do projeto, assegurando que os resultados sejam plenamente alcançados e incorporados às práticas permanentes da Unespar.



#### 4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

##### Impacto Socioeconômico do Projeto:

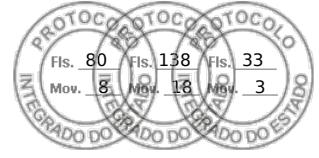
O fortalecimento dos Núcleos e Agências de Inovação da Unespar terá impactos diretos e indiretos significativos nas dimensões social e econômica das regiões onde a universidade está presente. Por meio da articulação entre universidade, setor produtivo, governo e sociedade civil, o projeto contribuirá para: 1.Desenvolvimento Regional Sustentável A ampliação da capacidade técnica e operacional da Unespar permitirá o fomento de soluções inovadoras para desafios locais, respeitando as realidades regionais e promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades e a valorização de vocações produtivas específicas de cada território. 2.Geração de Renda e Empregos A criação e o apoio a empreendimentos de base tecnológica, bem como a transferência de tecnologias desenvolvidas nas IEES para o setor produtivo, têm potencial para dinamizar economias locais, gerar novos postos de trabalho qualificados e estimular o empreendedorismo inovador. 3.Aprimoramento da Qualificação Profissional O suporte a atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco em ciéncia, tecnologia e inovação impulsionará a formação de profissionais altamente capacitados, ampliando o acesso ao conhecimento e à empregabilidade em setores estratégicos da economia paranaense. 4.Fortalecimento Institucional e Governança Pública A atuação integrada da universidade com prefeituras, associações municipais e outras entidades públicas contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas locais e regionais, promovendo maior eficiéncia na gestão pública e na entrega de serviços à população. Estímulo à Cultura da Inovação e da Propriedade Intelectual A disseminação de conhecimentos sobre propriedade intelectual, inovação e transferência de tecnologia fortalece a cultura da inovação nas comunidades acadêmicas e nos territórios, promovendo autonomia, criatividade e soluções sustentáveis para os problemas sociais e econômicos.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Tecnologias sociais aplicadas	Núcleos e Agências de Inovação com infraestrutura fortalecida	0	6	Inovação
Tecnologias sociais aplicadas	Participações em ações de qualificação técnica e científica	10	30	Social
Estruturas para fomento de parcerias de CT&I	Parcerias firmadas com setor produtivo, governo e sociedade civil	10	20	Econômico
Número de estudantes envolvidos	Pesquisadores e estudantes envolvidos em atividades de inovação	10	30	Social
Outras propriedades intelectuais produzidas	Ações de disseminação de cultura de inovação e propriedade intelectual	1	5	Inovação

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**

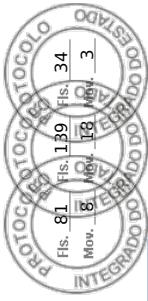


Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Tecnologia adquirida para CT&I	Tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas e registradas	0	5	Econômico
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Produção técnico e científica de inovações nos diferentes segmentos da sociedade	1	5	Científico

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



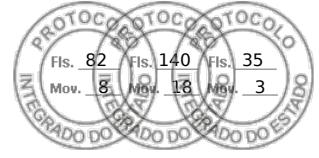
#### 4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Institucionais (mudança de gestão)	Contratação de bolsistas	5	baixo	Readequalnstitucionalização do cronograma e plano de aplicação
Administrativos (demora em processos de compra, editorial de seleção de bolsistas sem candidatos)	Tecnologias, propostas ou produtos com potencial de transferência identificadas	15	médio	Reabertura do processo
Financeiros (flutuação cambial, erro de estimativa de custos)	Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	10	baixo	Reabertura do processo
Jurídicos (impugnações, entraves regulatórios)	Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	Baixa	Baixo	Reabertura do processo

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6fb6cf7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e837f44ff1f584e9cbefb83809e914**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**



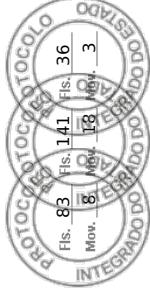
#### 4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciéncia, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Fortalecimento dos Núcleos/Agências de Inovação (NITS) - Unespar - COORDENADOR: Maria Ivete Basniak  
**INSTITUIÇÃO PROONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

<b>Elementos de Despesas</b>		<b>UEF</b>	<b>Contrapartida</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	8.000,00	0,00	8.000,00	2,24
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	143.808,00	0,00	143.808,00	40,27
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custo/éio</b>	<b>151.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.808,00</b>	<b>42,51</b>	
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	205.334,00	0,00	205.334,00	57,49
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>	<b>205.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.334,00</b>	<b>57,49</b>	
<b>2.4. Despesas Operacionais e Administrativas</b>					
<b>Total Geral</b>	<b>357.142,00</b>	<b>0,00</b>	<b>357.142,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>Art. 16 - I - Direta</b>			<b>357.142,00</b>		
<b>Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada</b>			<b>0,00</b>		

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRA TIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

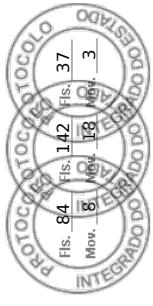
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserrido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a315ab627a8eadbf6fb6cf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserrido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837f44f1f584e9cbefb833809e914**.

Inserrido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

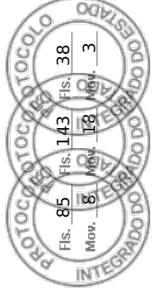
**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Contrapartida
Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo	3390.3000	4	30.17 - Material de Processamento de Dados / FILAMENTOS DE IMPRESSORA 3D (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	8000,00	1	8.000,00	0,00
				SUB TOTAL UEF		8.000,00		8.000,00	

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6fb6cf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837f44ff1f584e9cbefb83809e914**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcabeff464d392**



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

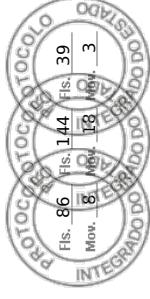
**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário	Qtd.	Valor	Contrapartida
						(R\$)			
3390.1800	Contratação de bolsistas	3	Estudante de Graduação / Sistemas de Informação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192,00	1	12	14.304,00
3390.1800	Contratação de bolsistas	3	Profissional Graduado / Ciências Sociais	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	12	38.400,00
3390.1800	Contratação de bolsistas	3	Profissional Graduado / Comunicação Social	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	12	38.400,00
3390.1800	Contratação de bolsistas	3	Profissional Graduado / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	12	38.400,00
3390.1800	Contratação de bolsistas	3	Estudante de Graduação / Direito	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192,00	1	12	14.304,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>						<b>143.808,00</b>		<b>0,00</b>	

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6fb6cf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837f44ff1f584e9cbefb83809e914**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**2. INVESTIMENTOS**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

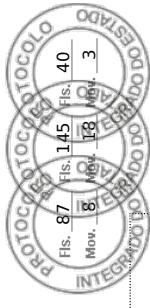
**2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL**

Subelementos de Despesa	Meta	Etapas Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Contrapartida
Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	4490.5200	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor para computador	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1000,00	6	6.000,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	4490.5200	5	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10000,00	3	30.000,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	4490.5200	5	52.42 - Mobiliário em Geral / Mesa de reuniões	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3400,00	1	3.400,00	0,00

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6b6cf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837144f1f584e9cbefb383809e914**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**

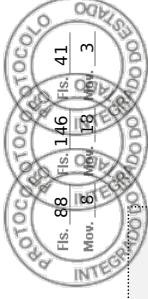


4490.5200	Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	5	52.42 - Mobiliário em Geral / Cadeira ergonômica executivo giratória com encosto	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	900.00	6	5.400,00	0,00
4490.5200	Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	5	52.52 - Veículos de Tracção Mecânica / Véículo	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	140000.00	1	140.000,00	0,00
4490.5200	Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lousa digital	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16034.00	1	16.034,00	0,00
4490.5200	Aquisição de equipamentos e material permanente e e material de consumo	5	52.42 - Mobiliário em Geral / Mesa (escrivanhinha)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	750.00	6	4.500,00	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>						<b>205.334,00</b>			<b>0,00</b>

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8eadbf6fb6cf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **66837f44ff1f584e9cbefb83809e914**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47947dae67076c96dcabeff464d392**

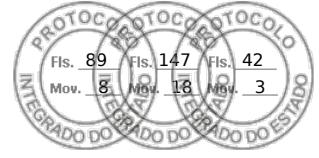

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Semestral)**

ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	TOTAL POR ELEMENTO	
			ANO 1	ANO 2
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	71.904,00	71.904,00	143.808,00	
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	
30.00 - Material de Consumo Nacional	8.000,00	0,00	8.000,00	
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	
36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Gasto</b>	<b>79.904,00</b>	<b>71.904,00</b>	<b>151.808,00</b>	
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	205.334,00	205.334,00	
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>205.334,00</b>	<b>205.334,00</b>	
<b>Execução Direta</b>	<b>79.904,00</b>	<b>277.238,00</b>	<b>357.142,00</b>	
<b>Execução Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>79.904,00</b>	<b>277.238,00</b>	<b>357.142,00</b>	

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.996.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a315ab627a8eadbf6fb6cf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisóstomo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e837f44ff1f584e9cbefb83809e914**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947da67076c96dcabeff464d392**.



## 7.Termo de Compromisso e Aprovação

### 7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

---

**Gisele Maria Ratiguieri**  
Gestor Institucional  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

### 7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

**APROVA** o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

**DECLARO**, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

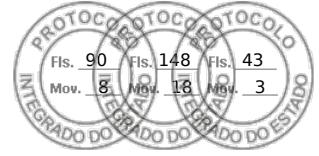
---

**CARGO/FUNÇÃO**  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competéncia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

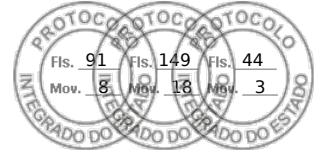
---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

**DECLARO, outrossim**, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

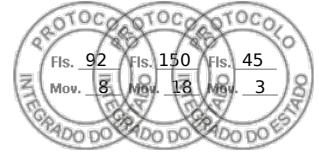
---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

**DECLARA**, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

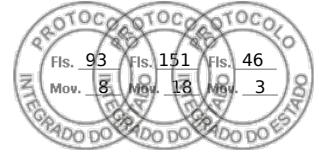
---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



## CIÉNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### 1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Maria Ivete Basniak, coordenador(a) do projeto "Fortalecimento dos Núcleos/Agências de Inovação (NITS) - Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.133.819.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

### 2. Declaração de Ciéncia

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciéncia:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparéncia da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

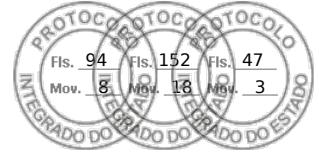
### 3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparéncia.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



Paranavaí, sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

---

Salete Paulina Machado Sirino  
UNESPAR

---

João Marcos Borges Avelar  
UNESPAR

---

Greici Keli da Silva  
UNESPAR

---

Gisele Maria Ratiguieri  
UNESPAR

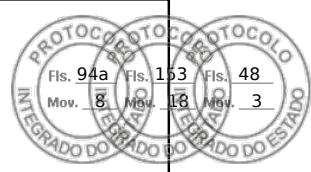
Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



ePROTÓCOLO



Documento: **Projeto\_1303.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/08/2025 13:56 Local: UNESPAR/PRAF, **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 22/08/2025 14:39 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/08/2025 15:23 Local: UNESPAR/REITORIA, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 22/08/2025 16:53 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Maria Ivete Basniak (XXX.133.819-XX)** em 25/08/2025 07:56 Local: UNESPAR/NIT.

Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 22/08/2025 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

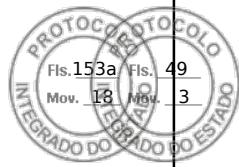
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
de7f9351a5a315ab627a8ea6bf6b6c7f.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40. Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4**.

Inserido ao protocolo **24.980.882-2** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 11/11/2025 16:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **479947dae67076c96dcab6eff464d392**



ePROTOCOLO



Documento: **TED089.25SETIUNESPAR\_EG\_0725.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 11/09/2025 13:40, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 11/09/2025 17:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 11/09/2025 09:36 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

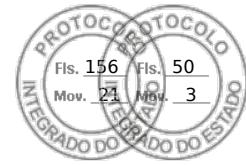
Inserido ao protocolo **24.375.190-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/09/2025 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
6d837f44ff1f584e9cbefb583809e9b4.



Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35/2025 Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

122623/2025

**EDITAL DE RESULTADO N.º 16/2025**

**RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Encomenda Governamental (EG) n.º 10/2025, que instituiu a Política de Internacionalização em Casa nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1. O resultado da seleção dos projetos submetidos pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), no âmbito da Encomenda Governamental n.º 10/2025, destinada à execução do Programa de Fomento às Políticas de Internacionalização em Casa nas IEES, para assinatura dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

2. Os projetos aprovados, juntamente com os respectivos valores financeiros, estão apresentados no Quadro I e servirão de base para a celebração dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) entre esta Secretaria de Estado e as IEES contempladas.

3. Quadro I – Projetos aprovados:

IEES	Nº DO PROCESSO	VALOR APROVADO		
		CUSTEIO	INVES TIMEN TO	TOTAL
UEL	24.411.611-6	446.485,00	0,00	446.485,00
UEM	24.371.823-6	458.466,00	0,00	458.466,00
UEPG	24.512.585-2	341.054,00	0,00	341.054,00
Unicentro	24.528.199-4	319.488,00	0,00	319.488,00
Unioeste	24.511.104-5	386.581,00	0,00	386.581,00
Unesparr	24.409.621-2	276.361,00	0,00	276.361,00
UENP	24.525.118-1	271.565,00	0,00	271.565,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

122705/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**TED n.º 089/2025** – E-protocolo: **24.375.190-0** - Partícipes: SETI/UEF/UNESP/Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) - UNESP/**”, cujo objeto consiste em apoiar o fortalecimento dos NITs para ampliar a proteção de criações, a transferência de tecnologias e o suporte a startups, promovendo ambientes de inovação em rede com impacto regional, em consonância com a PECTIPR, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

**DA VIGÉNCIA**

O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

**Classificação funcional programática:** FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

**DO VALOR**

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e a disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ **357.142,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais)**, sendo R\$ **79.904,00 (setenta e nove mil, novecentos e quatro reais)** para o exercício financeiro de **2025** e R\$ **277.238,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais)** para o exercício financeiro de **2026**.

**DA PUBLICAÇÃO**

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

122903/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**TED n.º 099/2025** – E-protocolo: **24.573.577-4** - Partícipes: SETI/UEF/UEM/Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) - UEM**”, cujo objeto consiste em apoiar o fortalecimento dos NITs para ampliar a proteção de criações, a transferência de tecnologias e o suporte a startups, promovendo ambientes de inovação em rede com impacto regional, em consonância com a PECTIPR, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

**DA VIGÉNCIA**

O presente TED terá vigência de **18 (dezesseis) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

**Classificação funcional programática:** FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

**UEPG****DOCUMENTO CERTIFICADO**
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**863952025**

Documento emitido em 16/12/2025 14:30:03.

**Diário Oficial Executivo**  
**Nº 12047 | 11/12/2025 | PÁG. 20**

 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
 Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DI**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade  
 de suas atribuições estatutárias e regimentais;  
 considerando a autonomia administrativa conferida  
 à República do Brasil e art. 180 da Constituição do E;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

**PORATARIA R. Nº 2025.848 – 27/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000088806-0)** – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):

**FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:**

<b>NAME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Leticia Mayra Adriano Delbone	02/01/2026 a 01/07/2026

**PORATARIA R. Nº 2025.857 – 28/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000088620-2)** – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.328**, seguinte(s):

**FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:**

<b>NAME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Karine Garcia Machado	10/01/2026 a 09/07/2026

**PORATARIA R. Nº 2025.858 – 28/11/2025 (PROCESSO SEI Nº**

 a a **prorrogação** do(a)s candidato(a)s  
 Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG,  
**Edital PROGESP-DICON nº 2024.571,**
**NFERMAGEM - 40 HORAS:**

	<b>VIGÊNCIA</b>
MICHAEL ELIASA SAMAROSKI da Lara	07/01/2026 a 06/07/2026
Nayara Priscilla Turek	07/01/2026 a 06/07/2026
Vitor Antonio Vieira de Carvalho	04/01/2026 a 03/07/2026
	03/01/2026 a 02/07/2026
	02/01/2026 a 01/07/2026
	06/01/2026 a 05/07/2026
	04/01/2026 a 03/07/2026

**PORTARIA R. Nº 2025.859 – 28/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000088620-2)** – Autoriza a **prorrogação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):

**FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:**

<b>NAME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Antonio Carlos Voinaroski	21/01/2026 a 20/07/2026
Susana Antoneli Ferreira	23/01/2026 a 22/07/2026

**PORTARIA R. Nº 2025.882 – 08/12/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000093802-4)** – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):

**FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:**

<b>NAME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Daniela Borcezi	23/01/2026 a 22/07/2026

 Eliane de Fátima Rauski  
 Pró-Reitor

170757/2025

**UNESPAR**

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte Termo:

**TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 148/2025, FIRMADO ENTRE SETI E A UNESPAR**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI..	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.	17/10/2025	Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 30 (trinta) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto.

 JAMIL ABDANUR JÚNIOR  
 Secretário de Estado, em exercício

 CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES  
 Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, em Exercício
**TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 089/2025, FIRMADO ENTRE SETI E A UNESPAR**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI..	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização	11/09/2025	O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.



Secretaria de Estado  
da Ciência  
Tecnologia e Ensino  
Superior – SETI..

de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado da Ciência, Tencologia e Ensino Superior

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar

**TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 094/2025, FIRMADO ENTRE SETI E A UNESPAR**

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI..	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.	17/09/2025	O presente TED terá vigência de 18 (oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado da Ciência, Tencologia e Ensino Superior

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar

**TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 104/2025, FIRMADO ENTRE SETI E A UNESPAR**

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI..	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.	04/09/2025	O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**863972125**

Documento emitido em 16/12/2025 14:36:50.

Diário Oficial Executivo  
Nº 12047 | 11/12/2025 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)